

## Despacho n.º 152/2022

Conforme pugnado no Programa de Ação para o mandato Reitoral em curso, "as pessoas que fazem parte de uma Organização são [...] a componente mais importante da estratégia adotada. E todas as pessoas são importantes para que se atinja o sucesso de uma Organização."

Para assegurar a concretização dos pilares de missão identificados no Programa de Ação, um dos eixos de missão foi, precisamente, o das "Pessoas" - consideradas o "ativo mais importante de uma qualquer Organização", que se deve "valorizar e cuidar", de forma a "garantir igualdade de oportunidades".

Neste contexto, foi definido como objetivo para este eixo "Promover a mobilidade interna na instituição quando tal seja da conveniência do trabalhador e dos Serviços/Unidades Orgânicas envolvidos/as".

Dando cumprimento a tal desiderato, através dos Despachos Reitorias n.º 205/2019, de 1 de outubro, e 73/2021, de 30 de março, foram abertos procedimentos internos de mobilidade intercarreiras e intercategorias, concedendo a todos os/as trabalhadores/as da Universidade de Coimbra a oportunidade de acederem a uma carreira ou categoria para a qual detêm as habilitações necessárias, permitindo, simultaneamente, colmatar necessidades dos serviços em que tais trabalhadores foram integrados.

Estes procedimentos, que culminaram com a concretização da mobilidade intercarreiras ou intercategorias de cerca de 70 trabalhadores/as, permitiram valorizar e recompensar os/as trabalhadores, reconhecer o seu trabalho e as suas competências e incentivar o respetivo desenvolvimento profissional e pessoal.

Neste momento, em que o período de tempo decorrido desde a constituição das mobilidades já permite avaliar a adaptação e o desempenho dos trabalhadores relativamente aos novos postos de trabalho, urge reavaliar as mobilidades em curso tendo em vista a consolidação das situações em que se confirme a existência de um interesse público relevante tendo em consideração, designadamente, o impacto para a economia, a eficácia e a eficiência dos serviços.

Em face do exposto, determino a abertura de procedimento para consolidação de mobilidades, destinado a todos/as os/as trabalhadores/as da Universidade de Coimbra que, encontrando-se em mobilidade interna, intercarreiras ou intercategorias, dentro da UC, reúnam os requisitos legais para o efeito, bem como os demais critérios definidos na Instrução de Trabalho disponível na página da UC – IT140¹ (no ponto 10).

Página **1** de **2** 

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Disponível em <a href="https://apps.uc.pt/docs/dir/mos">https://apps.uc.pt/docs/dir/mos</a>



As fases e etapas a observar encontram-se descritas na Instrução de Trabalho disponível na página da UC – IT140, devendo obedecer à seguinte calendarização:

- a) Manifestação de interesse por parte dos/as trabalhadores/as, através do preenchimento obrigatório do formulário Im1495 até 22 de julho
- b) Parecer do/a dirigente máximo/a da Unidade ou Serviço a que o/a trabalhador/a está afeto/a e envio do formulário devidamente preenchido para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através do preenchimento obrigatório do formulário Im1496 até 5 de agosto;
  - b) Envio, pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, dos processos para análise e elaboração de projeto de decisão até 19 de agosto;
  - c) Envio para parecer da Comissão de Trabalhadores até 5 de setembro.

Universidade de Coimbra, 5 de julho de 2022

O Reitor,

Amílcar Falcão

Página **2** de **2**